

## **DECRETO Nº 04/2020**

PROMULGA PROPOSICÃO LEGISLATIVA QUE DISPÕE SOBRE AS VIAGENS OFICIAIS E A REGULAMENTAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO DE MÂE DO RIO, PARA O PERÍODO DE 2021 A 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MÃE DO RIO, Estado do Pará, Sra. Gelsiléia de Araújo Bastos, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 13, inciso XXIII do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Resolução 04/2020, de autoria do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ser competência privativa da Câmara dispor sobre Concessão de diárias dos vereadores e servidores da Câmara do Município de Mãe do Rio-PA;

### **RESOLVE:**

Art. 1º. PROMULGAR a Resolução nº 02/2020 oriunda do projeto de Resolução nº 04/2020, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

**Art. 2º.** Publique-se e registre-se.

Câmara de Vereadores de Mãe do Rio-PA, 07 de outubro de 2020. Publicado no átrio da Câmara Municipal em (18/10/1000)

GELSILÉIA DE ARAÚJO BASTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA



# RESOLUÇÃO Nº 02/2020.

"DISPÕE SOBRE AS VIAGENS OFICIAIS E A REGULAMENTAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO DE MÃE DO RIO, PARA O PERÍODO DE 2021 a 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Excelentíssima Senhora **Gelsiléia de Araújo Bastos**, Presidente da Câmara Municipal de Mãe do Rio, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Resolução:

#### **CAPITULO I**

### Da Regulamentação das Diárias e da Motivação

- **Artigo 1º** Fica regulamentado na Câmara Municipal de Mãe do Rio, Estado do Pará, a concessão de diárias a vereadores e servidores, para custeio de despesa de viagens para fora do município, em caráter eventual ou transitório, nos seguintes casos:
- I Para reunião, previamente, marcada com autoridades do Executivo, Legislativo ou Judiciário, estadual ou federal para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo;
- II Para participar em encontros, seminários, cursos, congressos que venham a dar-lhe melhor conhecimento para o perfeito desempenho de seu mandato, e no caso do servidor, para aprimoramento profissional e melhor desempenho de sua função;
- III Para comparecer ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, empresas e institutos de consultoria, e demais órgãos que venham a fornecer subsídios aos integrantes do Poder Legislativo.

**Parágrafo Primeiro** – Os beneficiários deverão anexar junto ao relatório de viagem, comprovantes que atestem a representação em eventos, palestras, seminários ou visitas a autoridades, tais como: ficha de inscrição, certificado, atestado de visita ou qualquer outro documento que venha comprovar o interesse público da viagem.

**Parágrafo Segundo –** Os vereadores ou servidores que não apresentarem os comprovantes que atestam a comprovação e a necessidade da viagem terão o valor repassado pelo Poder Legislativo em forma de diária descontado em folha de pagamento no mês subsequente.





**Parágrafo Segundo** – Os vereadores ou servidores que não apresentarem os comprovantes que atestam a comprovação e a necessidade da viagem terão o valor repassado pelo Poder Legislativo em forma de diária descontado em folha de pagamento no mês subsequente.

#### CAPITULO II

#### Da Concessão das Diárias

**Artigo 2º -** O vereador e servidor do Poder Legislativo Municipal que se deslocar da Sede da Câmara Municipal de Mãe do Rio- PA, nos casos previstos no artigo 1º desta Resolução, farão jus a percepção de diárias de viagem para fazer face às despesas com locomoção urbana, alimentação e hospedagem.

**Artigo 3º** - A concessão de diária fica condicionada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

**Artigo 4º** - A competência para emissão de diárias é do (a) Presidente da Câmara.

**Parágrafo Único** – Para efeito desta resolução, entende – se por alimentação: café da manhã, almoço, lanche e jantar.

#### CAPITULO III

#### Do Valor das Diárias

**Artigo 5º -** O valor das diárias de viagem para vereadores será em conformidade com a **Tabela do Anexo I**, que fará parte integrante desta Resolução.

**Parágrafo Único** – Os valores das diárias especificadas no **Anexo I** poderão ser reajustados anualmente utilizando-se o índice INPC/IBGE, apurado no período acumulado dos últimos 12 (doze) meses, contados da publicação desta Resolução.

**Artigo 6º** - O valor das diárias de viagem para os servidores serão pagas até o limite estabelecido no Anexo I, parte integrante desta Resolução.

#### CAPITULO IV

#### Da solicitação das diárias

**Artigo 7º** - Os vereadores e servidores, para beneficiarem-se de diárias, deverão fazer requerimento endereçado a (o) Presidente da Câmara Municipal descrevendo o local e a necessidade da viagem, com antecedência mínima de **48** (quarenta e oito) horas da saída, em formulário próprio constante do **Anexo II**, que fará parte integrante desta Resolução, para seu deferimento ou indeferimento.



**Parágrafo Único** – Na solicitação das diárias os vereadores ou servidores deverão constar as datas de saída e retorno das viagens.

#### CAPITULO V

### Do pagamento das diárias

**Artigo 8º** - Os valores das diárias serão pagos antecipadamente, em até 12 (doze) horas que antecedem a saída, por meio de depósito/transferência em conta do requerente, mediante requerimento assinado pelo interessado, desde que autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Mãe do Rio conforme **o Anexo II** desta Resolução, e solicitados com a antecedência necessária à tramitação do procedimento.

**Parágrafo Único** – Se, por qualquer motivo, a liberação do numerário relativo às diárias e outras despesas não for feita antecipadamente, desde que a viagem e as despesas tenham sido previamente autorizadas, o reembolso poderá ser realizado após apresentação do relatório de viagem, **Anexo III** desta Resolução.

#### CAPITULO VI

# Da Prestação de Contas

**Artigo 9º** - Além dos comprovantes constantes no Parágrafo Primeiro do caput do Artigo 1º, o beneficiário das diárias é obrigado apresentar relatório da viagem conforme **Anexo III**, que fará parte integrante desta Resolução, em até 05 (cinco) dias após o retorno a sede.

**Parágrafo Único** – Comprovado que o beneficiário recebeu diária em excesso, os valores excedidos serão descontados integralmente na folha de pagamento no mês subsequente.

**Artigo 10º** - A responsabilidade pelo controle das diárias e da prestação de contas será do solicitante, e caberá ao Presidente da Câmara a sua fiscalização.

**Artigo 11º** - Os pagamentos de diárias e/ou reembolsos com despesas de viagem serão publicados no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Mãe do Rio, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o pagamento, devendo constar, no mínimo: (1) nome completo, RG, CPF e/ou matrícula do beneficiário: (2) finalidade de cada viagem; (3) datas de início e término da viagem; (4) destino da viagem; (5) quantidade de diárias pagas em relação a cada viagem; (6) valor unitário das diárias; e (7) total pago por beneficiário.

**Artigo 12** º- Até o 5º(quinto) dia útil do mês subsequente, serão publicados no Portal da Transparência da Câmara Municipal, os valores totais gastos no mês com diárias, passagens (rodoviárias ou aéreas) e adiantamentos e/ou reembolsos de despesas de viagem.





**Artigo 13** º- Os recursos necessários ao pagamento e execução da presente Lei, serão vinculados anualmente às dotações próprias dos orçamentos municipais referentes aos exercícios de 2021 a 2024.

#### CAPITULO VII

## Das Disposições Finais

**Artigo 14º** - Os casos omissos nesta RESOLUÇÃO serão regulamentados através de PORTARIA, expedida pela MESA DIRETORA.

Artigo 15º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 16** º- Revogam – se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Mãe do Rio - PA, aos 08 de setembro de 2020.

GELSILÉIA DE ARAÚJO BASTOS Vereadora Presidente





### PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO - PARÁ

# ANEXO I

TABELA DE DIÁRIA INTEGRAL DE VIAGEM PARA VEREADORES		Exercício: 2021  Data: 01/01/2021 a 31/12/2021
DESTINO  I – Quando a viagem for para fora do Município.	VALORES EM R\$ 350,00	
I – Quando a viagem for para fora do Estado.	700,00	

TABELA DE DIÁRIA INTEG	Exercício: 2021		
SERVIDO	Data:		
	01/01/2021 a 31/12/2021		
DESTINO	VALORES EM R\$		
I – Quando a viagem for para fora do Município.	250,00		
, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	444 4 44 44		
I – Quando a viagem for para fora do Estado.	500,00		
in the state of th			





## ESTADO DO PARÁ PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO - PARÁ

# ANEXO II

# SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Nome do Requerente:		Matrícula do requerente:						
			Setor:					
Venho através o	leste, requerer à Pre	sidência da Câmara N	Municipal	Cargo/Função:				
de Mãe do Rio -	- PA, a concessão da	(s) diária(s) a seguir, p	para fins					
	o conforme descrito	neste requerimento.	\$ }			***************************************		
CPF.:		RG.:						
							~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~	55555000000000000000000000000000000000
				Nº diária(s):	Valor Unit	tário	Valor Total	
					(R\$)		(R\$)	
***************************************	Assinatura do R	eguerente	anne ann ann ann ann ann ann ann ann ann					
Origem da viag			UF:	Destino da viagem:			**************************************	UF:
Date de seide		Hora da saída:	-	Data do retorno		Hora do	retorno:	
Data da saída:	and the second	nora da Salda:		Data do retorn		nora a	o retorno.	
							generalista (1884) (1884) (1884) (1884) (1884) (1884) (1884) (1884) (1884) (1884) (1884) (1884) (1884) (1884)	
Tipo de diária	s:	Natureza da diária			N. C. N.	D	:/ \_	
		Na Capital com Per		1	Na Capital sem Pernoite ( ) Em Em outra Cidade do Estado sem			
Dentro do Est	ado () Fora	outro Estado com f					) ESTAGO SE	<b>§ § §</b>
do Estado ( )		Em outra Cidade de	o Estado d	com Pernoite (	Pernoite (	)		
Tipo de Transpo	arta: Aáraa / ) Te	rrestre ( )			Veículo /Órgão informar modelo e placa:			placa:
Tipo de Transpo	Jite. Acrea ( ) ic	income ( )						
Objetivo da via	gem:							
					Veículo /Próprio informar modelo e placa:			
				piaca.				
N° do Ato : Data do Ato: N° da lei/Resolução de concessão de diária:			N° do bilhete de passagem:					
	TERMA	DE COMPROMISSO	***************************************					
TERMO DE COMPROMISSO								
Autorizo em://2021.				21.				
Comprometo-me a apresentar Relatório de Viagem/Prestação de Contas								
acompanhado de comprovantes de passagens, comprovantes de participação em								
cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, devidamente								
atestados, no prazo de (05) dias a contar da data de retorno da viagem ao município de origem, sob pena de devolução do(s) valore(s) referente(s) a(s)								
diária(s) concedida(s).						*		
Presidência								
***************************************		de Decuesaria	made summandiminary	Account to the Contract of the				
	Assinat	ura do Requerente	e Nederson renegonancemegonners in consequence				water the same of	







# PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO -PARÁ

# ANEXO III

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE VIAGEM		EXERCICIO 2021				
Nome do Requisitante						
Cargo/Função				nyshaustonyseu en kedagen aantan antana an distriction and a		
CPF	gare ya maka sanaga naga sanaga naga sanaga naga sanaga naga					
Banco que possui Conta	Section (Control of the Automotive and Control		9440.4.			
Agência	ponumino sellengaron (registrance de por sellengaron			and the second s		
Conta						
Tipo	( ) Corre	nte()Po	oupança	ees-productions of the control of th		
Banco do Concedente	CONCESSED AND ADMINISTRATION AND				Action to the second se	
Agencia	annuan sanns or subdecidad telescopy quality in the subsequence in the	and the second s				
Conta	A 7-A - COLOMO DECONOCIO E SINTA FORMATICA ESPA, A 500-A	***************************************				
Nº do depósito/cheque	annaturabe ope 'n teal triable reserved in repositions over tone	on a constant and a second program of the constant and a second				
Data/horário da saída		/	V64	•	h	
Data/horário do retorno			- 460		h	
Quantidade de diárias			garragen, monocol-lo (lipsis-segundarum o-monocol-	•		
Meio de transporte						Manager 1
Valor das diárias	and the state of t	udada sakka, kuda ke anakankaninkakisistakistakista		agent and the second se		
Destino	and the second s					M/************************************
Relatório: (Descrever o evento de forma detalhada)						



08

Declaro sob as penas da Lei, que não utilizei desta viagem para fins particulares, e declaro que não resido na localidade do destino.

Data:/	gerix
	Assinatura do Requerente